



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Ofício nº 254/2020/PGM

Vilhena/RO, 25 de agosto de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de regime de urgência.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

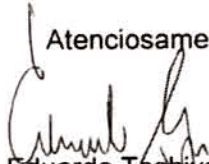
Encaminhamos o Projeto de Lei nº 5.929/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 68.146,84 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." 162

Projeto de Lei nº 5.930/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 690.218,93 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 163

Projeto de Lei nº 5.931/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 290.396,60 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 164

Projeto de Lei nº 5.932/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 165

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação dos Projetos de Lei, acima mencionados, em **sessão ordinária do dia 1º de setembro de 2020**, bem como para apreciação e aprovação em **regime de urgência**, haja vista a necessidade de darmos início aos processos licitatórios para aquisição dos equipamentos permanentes e da obra, bem como os valores financeiros já se encontrarem em conta corrente do Município.

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 27/08/2020
Hora 08:50
Leonardo



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 5.929 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

P. 162

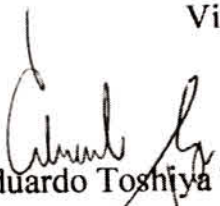
Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 68.146,84 (sessenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMAS, na execução da obra de construção da cobertura para academia ao ar livre instalada no centro do idoso, com recursos provenientes do Governo do Estado/Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, com contrapartida do Município, através de anulação de dotação que não serão mais utilizadas neste exercício em função de reprogramação da Secretaria.

Informamos que o dinheiro já se encontra em conta corrente do Município desde o dia 17 de agosto, portanto solicitamos urgência na aprovação deste Projeto, para iniciarmos o processo licitatório.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 25 de agosto de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.929 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 68.146,84 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 68.146,84 (sessenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão:12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0824100131.183 – Cobertura da Academia do Centro do Idoso

4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Conv.	R\$	65.000,00
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Contrap.	R\$	3.146,84

TOTAL.....	R\$	68.146,84
-------------------	------------	------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, por meio do Termo de Convênio nº 160/PGE-2020.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 3.146,84 (três mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12003 – Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência
0824200242.043 – Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais

3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	3.146,84
-------------------------------------	-----	----------

TOTAL.....	R\$	3.146,84
-------------------	------------	-----------------

u

Art. 4º Inclui a Ação “Cobertura da Academia do Centro do Idoso” no Programa “Vida Saudável na Melhor Idade” da Secretaria Municipal de Assistência Social nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.219/2019 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de agosto de 2020.



Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município